



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 84/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30/06/2016

N.º 7617 Pág. 010

_____ Caderno:

LEI 2.816, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Regulariza área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominando-se **prolongamento da RUA CLARA STOROSKI**, o imóvel **Chácara nº 01-A (um-A)**, com área de 735,57m² (setecentos e trinta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), situado na Zona Suburbana deste Município e comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca medindo 57,20 metros, confronta com o lote nº 01; **A SUDESTE:** Por uma linha seca medindo 15,67 metros, confronta com a Rua Clara Storoski, Vila São José; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca medindo 35,00 metros, confronta com o lote 1-A; **A NOROESTE:** Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha, conforme matrícula nº 31.621 e Cadastro Imobiliário nº 22.440.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal